

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.062, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Altera o Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Residência Médica e sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de programas de residência médica e das instituições que os ofertem.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, *caput*, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.932, de 7 de julho de 1981,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º

.....

VIII - um da Associação Médica Brasileira - AMB;

IX - um da Federação Médica Brasileira - FMB;

X - um da Federação Nacional de Médicos - FENAM;

XI - um da Federação Brasileira de Academias de Medicina - FBAM; e

XII - um da Academia Nacional de Medicina - ANM.

.....

§ 3º Os membros do Plenário de que tratam o inciso I, alíneas "b" e "c", e os incisos II a XII *docapute* os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Educação, para mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 4º As indicações dos membros titulares e suplentes do Plenário, com exceção dos membros de que tratam o inciso I, alínea "a", e o inciso II, alínea "a", *docaput*, serão de médicos de reputação ilibada, que tenham prestado serviços relevantes ao ensino médico, à residência médica e à ciência médica" (NR)

"Art. 9º

.....
III - um representante indicado pelas entidades médicas que integram o Plenário da CNRM.

....."

(NR)

"Art. 12.

.....
III - dois representantes indicados pelas entidades médicas que integram o Plenário da CNRM.

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 12, § 1º, do Decreto nº 11.999, de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de junho de 2024; 203º da Independência e 136º da República.

GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN FILHO

Angelo Vinicius Alves do Nascimento Azevedo Roda

Nísia Verônica Trindade Lima

(Publicado no DOU nº 114, de 17 de junho de 2024, seção 1, página 2).

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.